

Memorando 5- 32.980/2024

De: Maria R. - FUNCAJU-DIRAC

Para: FUNCAJU-DIRAC - Diretoria de Arte e Cultura

Data: 03/04/2024 às 10:31:22

Setores envolvidos:

FUNCAJU-ASPLANDI, FUNCAJU-PROJUR, FUNCAJU-DIRAC

Contratação do oficineiro: DANIEL BARBOZA SANTOS

Prezado Diretor,

Segue, em anexo, JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO.

Atenciosamente,

—

Maria Graziela Moreira Ribeiro

Cargo em Comissão

Anexos:

03_JUST_INEX_CRED_110_2024_DANIEL_BARBOZA_SANTOS.pdf



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 110/2024

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 110/2024**, objetivando a contratação de oficina artística da “**DANIEL BARBOZA SANTOS**”, com fundamento no art. 79, I c/c art. 74, *caput*, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

A **DIRETORIA DE ARTE E CULTURA – DIRAC/FUNCAJU/PMA** formaliza a presente justificativa de inexigibilidade por credenciamento, art. 79, I c/c art. 74, *caput*, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos, para a contratação de **DANIEL BARBOZA SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º **720.575.135-72** e CNPJ **54.487.267/0001-84**, visando realização de oficina artística da **DANIEL BARBOZA SANTOS** no valor mensal de **R\$1.704,00 (mil setecentos e quatro reais)** e valor total de **R\$5.112,00 (cinco mil cento e doze reais)**, entre os dias 08 de ABRIL à 08 de JULHO de 2024, segundas e quartas das 09h00 às 12h00. As oficinas acontecerão no Studio D - Escola de Fotografia, dentro das atividades da **ESCOLA OFICINA DE ARTES VALDICE TELES**.

Considerando que a **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** desenvolve ações de fomento à cultura;

Considerando que a necessidade inicial do serviço fora devidamente descrita no termo de referência, no memorando n.º 32.980/2024, das **Oficinas Especiais da Escola Oficina de Artes Valdice Teles** e as condições de contratação vêm discriminadas no Termo de Referência e no Instrumento de Credenciamento, memorando n.º. 7.132/2024.

Considerando que a gestão do credenciamento é realizada de acordo com a conveniência e as

necessidades da FUNCAJU;

Considerando que a “**DANIEL BARBOZA SANTOS**” foi admitido na categoria: **OFICINEIRO COM ESPAÇO PRÓPRIO** no INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ARTE EDUCADORES, n.º 003/2024, de 22 de janeiro de 2024, publicado no DOM n.º 5293, de Janeiro de 2024;

Considerando que o grupo demonstra pertinência temática com a categoria para a qual foi admitida, tendo histórico e experiência para realizar atividade formativa na categoria **OFICINEIRO COM ESPAÇO PRÓPRIO**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda – DFD;

Considerando que o grupo está cadastrada no Mapa Cultural de Aracaju e apresentou os documentos necessários estipulados no Instrumento de Credenciamento citado acima, cumprindo os requisitos para a celebração da contratação direta por inexigibilidade de licitação;

Considerando que as despesas decorrentes da pretendida contratação, no valor total de **R\$1.704,00 (mil setecentos e quatro reais)**, estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

UO: 12201 - FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU

Função: 13 Cultura

SubFunç.: 392 Difusão Cultural

Programa: 0120 GESTÃO PATRIMONIAL E CULTURAL

Ação: 2016 Ressignificação de Espaços Culturais - PEGM P23

Fonte de Recurso: 1.500.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Desse modo, apresentamos a presente justificativa de inexigibilidade por credenciamento ao Presidente da FUNCAJU, para apreciação e posterior ratificação, a qual deverá ser publicada

no Diário Oficial do Município – DOM, a fim de produzir os seus efeitos legais e jurídicos.

ANTÔNIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO
Diretor de Arte e Cultura – DIRAC/FUNCAJU/PMA

RATIFICO

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8D8-D8BC-13F4-DFAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO (CPF 975.XXX.XXX-34) em 03/04/2024 11:00:28

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D8D8-D8BC-13F4-DFAD>